



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 03/2019, de
22 de fevereiro de 2019

“DISPÕE SOBRE CENCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 10 DIAS EM PECÚNIA A SERVIDOR EFETIVO”

Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Item “d” do Inciso II do Artigo 19, do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias transformados em pecúnia e 1/3 (um terço) constitucional de férias ao servidor da Câmara Municipal de Fartura, Sr. Marcelo Eduardo Donati, Registro Geral nº 26.285.030-8, CPF nº 198.651.548-62, lotado no cargo de **Supervisor de Redação e Informática**, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20 de fevereiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2019, de acordo com o que faculta o art. 157 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009

P. Único As férias serão gozadas, conforme programação prévia da Diretoria Geral e Administrativa da Câmara para que não acarrete prejuízo aos trabalhos legislativos.

Art. 2º O valor dos 10 (dez) dias em pecúnia e 1/3 (um terço) constitucional serão pagos juntamente com seus vencimentos do mês de fevereiro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
22 de fevereiro de 2019


Isnar Manoel dos Santos
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-Se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-